



## **EDITAL MPA/PPGA N.º 05/2020**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA-UnB) por candidatos residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGA e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB. O presente Edital é decorrente do TED entre a Fundação Universidade de Brasília - FUB e o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN (TED n.º 7686053).

1.2 Este Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Administração PPGA-UnB, em sua reunião nº 01 de 01/04/2020, e está em conformidade com o TED celebrado entre a UnB e o DEPEN.

1.1 Informações sobre o MPA e o PPGA-UnB podem ser obtidas no site [www.mpa.unb.br](http://www.mpa.unb.br) e/ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61) 3107- 0759 ou [ppgaunb@gmail.com](mailto:ppgaunb@gmail.com).

1.4 As regras deste Edital não excluem, no que tange aos servidores do DEPEN, as disposições do Edital Direx/Depen nº 1/2019 e suas retificações (8373194; 8886720).

#### **2 DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

2.1 Número de vagas oferecidas: 6 (seis)

2.1.1 Das 6 vagas oferecidas, 5 vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica do DEPEN e 01 vaga será destinada à demanda social, conforme Parecer n.º 03/2016 da SGIFES/DEPCONSUL/PGF/AGU.

2.1.1.1 As vagas de demanda específica do DEPEN serão abertas prioritariamente à concorrência de seus servidores estáveis.

2.1.1.2 A vaga remanescente de demanda específica do DEPEN não ocupada por servidores estáveis será aberta à concorrência dos servidores do próprio órgão em estágio probatório ou não estáveis.

2.1.2 Não havendo provimento total das 5 vagas de demanda específica do DEPEN, as vagas remanescentes serão destinadas à demanda social.

2.2 As vagas deverão ser preenchidas nas linhas de pesquisa: Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Administração Pública do PPGA-UnB, para o segundo período letivo de 2020, deverão ser efetuadas no período de **30/06 até 17/07/2020**, exclusivamente por meio do sistema de submissão, acessado no seguinte site: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

3.1.1 O candidato deverá se cadastrar, preencher os dados e anexar os documentos requeridos. A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 23h55min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir a graduação antes do início do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE/UnB.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os procedimentos indicados no sistema de submissão e incluir a documentação exigida no próprio sistema. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital por documento, conforme instruções constantes no próprio sistema. Os documentos necessários para inscrição são os seguintes:

3.3.1 Preenchimento de informações solicitadas no sistema de submissão;

3.3.2 Plano de Curso, conforme estabelecido no item 4.1.2;

3.3.3 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2020;

3.3.4 Histórico de graduação;

3.3.5 Currículo Lattes, do CNPq, atualizado nos últimos 30 dias;

3.3.6 Documento de Identidade, CPF e Título de eleitor com respectivo comprovante de votação na última eleição;

3.3.7 Tabela de Avaliação de Currículo, conforme modelo disponível no Anexo 4, acompanhada dos documentos comprobatórios de cada um dos itens pontuados.

3.3.8 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual estejam registrados o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo (conforme modelo no Anexo 1).

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública será efetivada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro, deverão ser entregues os seguintes documentos: cópia simples do diploma e histórico de curso de graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor e certificado de quitação com a Justiça Eleitoral ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; e Certificado de Reservista (sexo masculino).

3.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.7 Candidatos inscritos no processo seletivo de que trata este Edital em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na SAA da UnB.

3.8 Qualquer erro na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato. O PPGA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato deve verificar periodicamente sua caixa de e-mail, incluindo o *spam*.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos e aplicação e avaliação de provas, será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo coordenador do MPA. O processo será composto das etapas indicadas e realizado segundo o calendário previsto no item 7 deste Edital.

##### 4.1.1 Avaliação de Currículo:

O somatório dos pontos será transformado em nota, e essa nota será considerada para efeito de classificação final dos candidatos, conforme o item 6.1 deste Edital.

##### 4.1.2 Avaliação de Plano de Curso:

O Plano de Curso deve ter o seguinte conteúdo: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa; justificativa do tema e problema de pesquisa escolhidos, demonstrando sua relevância para a Gestão de Políticas Públicas e/ou Organizações Públicas; resumo da teoria relacionada ao tema; método(s) de pesquisa a ser utilizado; e lista de referências. O Plano de Curso deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Plano (não considerada no limite de três a seis páginas) deverá ser indicado o nome do candidato e o tema de pesquisa. O título do Plano deverá ser indicado na 2ª página. As demais páginas não devem conter informações que identifiquem o candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. O arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, para permitir avaliação às cegas (*blind review*).

##### 4.1.3 Prova Oral:

Esta prova terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada a distância, via Skype, Microsoft Teams ou software equivalente, e constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

## **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.1.1 Avaliação do Currículo: esta etapa é classificatória, sendo atribuídas as notas de 0 a 100 após o preenchimento dos critérios constantes no Anexo 4. Serão considerados válidas as experiências comprovadas, atribuindo-se pontos aos itens descritos na Planilha de Pontuação no Anexo 4. A Planilha de Pontuação deverá ser preenchida pelo candidato e anexada juntamente à documentação de inscrição no processo seletivo. Na avaliação de currículo, o candidato obterá pontuação, também, por demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, de acordo com o Art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE 80/2017. Este item será pontuado valorando um dos seguintes itens ou equivalentes, a serem admitidos pela comissão examinadora: i) a aprovação nos exames de proficiência TOEFL, IELTS, Cambridge ou equivalentes com nota superior a 50%, ou ii) prova de Inglês com nota superior a 50% em qualquer edição do Teste ANPAD realizado nos últimos dois anos (2018 e 2019, e a edição de fevereiro de 2020).

5.1.2 Avaliação do Plano de Curso: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação setenta (70) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os indicados na sequência: a) clareza na descrição geral do tema e formulação do problema de pesquisa; b) clareza na justificativa do tema e problema de pesquisa; c) clareza na apresentação do resumo da teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) atualidade e relevância científica das referências bibliográficas indicadas; e) relação com os temas Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas, listados no Anexo 02; e f) consistência interna do Plano, isto é, a coerência entre as seções do documento.

5.1.2.1 A nota final da avaliação do Plano de Curso será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de setenta (70) pontos. A prova avaliará o domínio do candidato a respeito dos seguintes quesitos referentes ao Plano de Curso: a) problema de pesquisa; b) justificativa do tema e problema de pesquisa; c) teoria relacionada com o tema e problema de pesquisa; d) metodologia do Plano proposto; e) aderência do Plano a um dos temas Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas, listados no Anexo 2.

5.1.3.1 A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

a) Nota obtida na avaliação do Currículo, após a conversão da pontuação do resultado geral em nota, na escala de zero (0) a cem (100): Peso 20 %;

b) Nota obtida na avaliação do Plano de Curso: Peso 40%;

c) Nota obtida na avaliação da Prova Oral: Peso 40%.

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, considerando-se critérios para vagas de demanda específica do DEPEN e da demanda social, conforme item 2.1.1 deste edital.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final de, no mínimo, cinquenta (50) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior nota obtida na Avaliação do Plano de Curso; b) maior nota na avaliação do currículo; e c) candidato com maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital (previsto)	30/06/2020
Período de Inscrições	30/06 até 17/07/2020
Divulgação da Homologação das Inscrições	20/07/2020
Avaliação do Plano de Curso (Etapa 1)	23/07/2020 a 28/07/2020
Divulgação do resultado do Plano de Curso	29/07/2020
Recursos para resultados da Etapa 1	27/07/2020
Convocação para Prova Oral (Etapa 2)	31/07/2020
Período de Realização da Prova Oral	3 e 4/08/2020
Divulgação do resultado da Prova Oral (Etapa 2)	5/08/2020
Recursos para resultados da Etapa 2	6/08/2020
Classificação final dos aprovados nas etapas 1, 2 e 3	7/08/2020
Prazo para recursos da classificação final	10/08/2020
Divulgação do Resultado Final	11/08/2020
Matrícula dos aprovados	12 e 13/08/2020
Início do curso (Aula Inaugural)	17/08/2020

A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na página eletrônica [www.mpa.unb.br](http://www.mpa.unb.br).

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão ser obrigatoriamente apresentados em 2 (duas) vias de igual teor por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”. O Requerimento está disponível na seguinte página eletrônica: <http://www.mpa.unb.br/acessorapido4>

8.2 O requerimento deve ser enviado para: [mpa@unb.br](mailto:mpa@unb.br)

8.3 Do resultado final, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGA-UnB e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no artigo 61 do Regimento Geral da UnB.

8.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGA-UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, via email para: [ppgaunb@gmail.com](mailto:ppgaunb@gmail.com)

8.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal primeiro via email para: [ppgaunb@gmail.com](mailto:ppgaunb@gmail.com) para depois ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós- Graduação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não confirmar seu ingresso no curso pretendido no caso de ser selecionado;

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA-UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a Resolução CEPE 080/2017.

9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGA-UnB.

Brasília, DF, 29 de junho de 2020.

Prof. Dr. Rafael Barreiro Porto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA-UnB)

**Anexo 1:** Roteiro da Carta de Anuência e Compromisso da unidade de vinculação do candidato.

A Carta de Anuência e Compromisso com a liberação institucional do candidato, conforme normatização da unidade vinculada, necessária para a inscrição na seleção do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do candidato;
- b) Identificação da Instituição;
- c) Unidade ou setor da Instituição em que trabalha o candidato;
- d) Nome do recomendante (pessoa que assina a carta);
- e) Dados de contato do recomendante;
- f) Cargo do recomendante na Instituição;
- g) Anuência formal da Instituição para liberação total ou parcial das atividades do candidato para participação no Mestrado Profissional em Administração Pública; e
- h) Local, data e assinatura do recomendante.

**Anexo 2:** Temas relacionados a Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas:

- Análise de políticas públicas;
- Aprendizagem e conhecimento em organizações públicas;
- Aprendizagem informal no trabalho;
- Competências e desempenho humano;
- Desempenho de organizações públicas;
- Democracia e finanças públicas em países em desenvolvimento;
- Estratégia em organizações públicas;
- Gestão por resultados.
- Implementação de políticas públicas;
- Inovação na gestão pública e em serviços públicos;
- Métodos e técnicas de avaliação de programas governamentais;
- Poder e cultura em organizações públicas;
- Política e modelos de gestão de pessoas;
- Políticas públicas e interfaces entre o público e o privado;
- Relações interorganizacionais;
- Treinamento, desenvolvimento e educação de pessoas.



**Anexo 3 – Ficha de Inscrição (Anexar ao sistema)**



Universidade de Brasília  
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública –FACE  
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA  
Mestrado Profissional em Administração Pública – MPA

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES: ( )		E-MAIL:
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:
CPF Nº:		
GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INDIQUE UMA OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA: ( ) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública- FACE. CEP - 70.910-970 – BRASÍLIA – DF, FONES (61) 3107-0759/3107-0778
--

## ANEXO 4 - Planilha de Pontuação

CANDIDATO (A):	Data:		
	Pontos	Limite*	Total (Pontos x Limite)
<b>1 – ESPECIALIZAÇÃO</b>			
1.1 Diploma de Curso de Especialização concluído nas áreas de Administração Pública ou de Empresas, de Segurança Pública, de Criminologia, de Execução Penal ou de Direito Penal(carga horária > 360 horas)		3,0	1
1.2 Diploma de Curso de Especialização concluído em outras áreas de conhecimento (carga horária > 360 horas)		1,0	1
(Somente será considerado um diploma para fins de pontuação)			Subtotal 1
	Pontuação do Subtotal 1 x Peso 1 =		
<b>2 - PUBLICAÇÕES (QUALIS/CAPES – área: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo ou possuir JCR**) – Serão consideradas as dos últimos 10 anos (2010 a 2020)</b>			
2.1 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A1 ou (JCR >1,4)	<i>pontos/publicação</i>	2,0	SL
2.2 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis A2 ou (1,4 >= JCR > 0,7)	<i>pontos/publicação</i>	1,5	SL
2.3 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B1 ou (0,7 >= JCR > 0)	<i>pontos/publicação</i>	1	SL
2.4 Artigo científico publicado ou com aceite final em periódicos com classificação Qualis B2	<i>pontos/publicação</i>	0,8	SL
2.9 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos internacionais científicos da área realizados fora do Brasil	<i>pontos/publicação</i>	0,5	SL
2.10 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos nacionais científicos da área realizados pelas sociedades acadêmicas: ANPAD, ENAPEGS/RGS, ANPCONT, ANPOCS, ANPTUR, SBAP e SOBER.	<i>pontos/publicação</i>	0,3	SL
2.11 Trabalho científico completo publicado ou com aceite final em anais de eventos científicos com ISSN, não especificados no item anterior.	<i>pontos/publicação</i>	0,1	5
2.12 Resumos com comprovante de apresentação oral em eventos científicos	<i>ponto/publicação</i>	0,1	6
2.13 Livro escrito em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado à área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	1	SL
2.14 Livro organizado em autoria ou coautoria pelo candidato, relacionado à área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	1	SL
2.15 Capítulo de livro relacionado à área com ISBN	<i>pontos/publicação</i>	1	SL
			Subtotal 2
	Pontuação do Subtotal 2 x Peso 4 =		

<b>3 – EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA</b>				
3.1 Atividade de Iniciação Científica (bolsista financiado por agência de fomento) com certificado	<i>pontos/semestre</i>	0,3	4	
3.2 Atividade de Iniciação Científica (voluntário) com certificado	<i>pontos/semestre</i>	0,3	4	
3.3 Membro do PET com certificado	<i>pontos/semestre</i>	0,3	4	
3.4 Bolsa de Pesquisa para graduado (Apoio técnico)	<i>pontos/semestre</i>	0,3	4	
3.5 Premiação científica de distinção no ensino superior	<i>pontos/premiação</i>	0,5	2	
			Subtotal 3	
	Pontuação do Subtotal 3 x Peso 3 =			
<b>4 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / ACADÊMICA</b>				
4.1 Aulas ministradas na graduação e pós-graduação na área	<i>pontos/disc/ sem.</i>	1,0	20	
4.2a Atuação profissional comprovada em Administração Pública – trabalho efetivo (exceto docência e estágio)	<i>pontos/ano</i>	0,5	10	
4.2b Atuação profissional comprovada em Administração Pública – trabalho terceirizado/temporário (exceto docência e estágio)	<i>pontos/ano</i>	0,5	10	
4.3 Tutoria/Monitoria/Bolsa de Ensino/Extensão em cursos de graduação ou pós-graduação	<i>pontos/disc/ sem.</i>	0,5	5	
4.4 Membro de Empresa Junior	<i>pontos/ semestre</i>	0,5	4	
4.5 Orientação em iniciação científica ou bolsistas PET	<i>ponto/orient/ ano</i>	0,5	10	
4.6 Orientação em trabalhos de conclusão de curso	<i>ponto/orientado</i>	0,5	10	
4.7 Coordenador de projeto de pesquisa/extensão <b>financiado</b> por agência de fomento	<i>pontos/projeto</i>	1,0	5	
4.8 Membro de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento ou organização particular	<i>pontos/projeto</i>	0,5	5	
4.9 Membro de comissão organizadora de evento científico / concurso público ***	<i>ponto/evento</i>	2	6	
4.10 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	<i>pontos/banca</i>	0,5	10	
4.11 Ministrante de curso de extensão universitária ou capacitações correlacionadas a área com carga horária mínima de 4h	<i>pontos/curso</i>	0,5	4	
4.12 Estágio ou intercâmbio realizado no exterior	<i>pontos/semestre</i>	0,5	2	
4.13 Professor, monitor ou instrutor em curso regularmente instituído por órgão público****	<i>pontos/curso</i>	1	5	
4.14 Professor, monitor ou instrutor em Curso de Formação Profissional no âmbito de Concurso Público regularmente instituído*****	<i>ponto/evento</i>	2	6	
			Subtotal 4	
	Pontuação do Subtotal 4 x Peso 2 =			

5 – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA E NOTA OBTIDA EM TESTES ANPAD				
5.1 Diplomas de proficiência em língua inglesa com, no mínimo, 50% de nota (como TOEFL, IELTS, Cambridge ou equivalentes)	<i>Pontos por diploma</i>	1,0	3	
5.2a Prova de inglês com nota superior a 50% em qualquer edição do Teste ANPAD realizado nos últimos dois anos (2018 e 2019 e a edição de fevereiro de 2020)	<i>pontos/ano</i>	1,0	1	
5.2b Nota geral superior a 50% em qualquer edição do Teste ANPAD realizado nos últimos dois anos (2018 e 2019 e a edição de fevereiro de 2020)	<i>pontos/ano</i>	1,0	1	
	Pontuação do Subtotal 5 x Peso 4 =			
<b>TOTAL DA PLANILHA (Somatório de Subtotal 1 a 5)</b>				

Legenda: SL: Sem Limite. \* Pontuação por semestre ou ano poderá também ser considerada proporcional (quando for o caso);

\*\* Na ausência de classificação Qualis, o artigo do periódico será considerado, se houver, pelo JCR = *Journal Citation Reports* – é uma base bibliométrica indexado no *Web of Science*, considerado pelo comitê de área na CAPES em Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo;

\*\*\* A pontuação na organização de eventos/concursos só será considerada se as etapas executórias do evento já tiverem se encerrado ou se seu objetivo final já tiver sido alcançado;

\*\*\*\* Não será aceita, para fins de pontuação, a participação do servidor em treinamentos em serviço ou em eventos de capacitação que não tenham sido instituídos por Escola de Governo ou pela unidade de gestão de pessoas do órgão;

\*\*\*\*\* Só será aceita pontuação para uma única função em cada evento.